LEI Nº 3.147, DE 30 DE JUNHO DE 1992

Denomina Rua Pedro Eustáquio de Oliveira, a atual Rua 3 (Três), no Bairro Dr. Dulphe Pinto de Aguiar e X Prolongamento do Bairro Tietê, nesta cidade.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Pedro Eustáquio de Oliveira, a atual Rua 3 (Três), no Bairro Dr. Dulphe Pinto de Aguiar e X Prolongamento do Bairro Tietê, nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal número 1.872, de 23 de abril de 1983, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de junho de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-079/92
Publicação Jornal Carta, nº 02, de 20/07/92.

Justificação

Pedro Eustáquio de Oliveira, nascido em Divinópolis, à 1º de janeiro de 1946, filho de Pedro de Oliveira e Elisa Carregal de Oliveira.

Comerciante, casado com Graça Maria Pinto de Aguiar Oliveira, sócio da firma de materiais de construção denominada Socomila.

Pedro Eustáquio de Oliveira era gente do Dr. Dulphe Pinto de Aguiar, o qual tem o seu nome no citado bairro, em que ora pretendo colocar o seu nome em uma das ruas. A rua que pretendemos denominar (Rua 1) está localizada no Bairro Dr. Dulphe Pinto de Aguiar e Prolongamento do Tietê.

Pedro faleceu na vizinha cidade de Cláudio no dia 15 de novembro de 1971.

Divinópolis, 30 de junho de 1992.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL